

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**MINAS GERAIS** INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

## URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer Técnico IEF/NAR ITURAMA nº. 17/2026

Iturama, 05 de fevereiro de 2026.

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: <b>Savio Martins Coelho</b>			CPF/CNPJ: <b>133.313.818 - 02</b>	
Endereço: AL Morea nº 322			Bairro: Tambore	
Município: Santana de Paranaíba		UF: SP	CEP: 06.543 - 030	
Telefone: 34 - 9.9997 1259		Email: <b>agroambiental.verdeazul@gmail.com</b>		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( x ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF: MG	CEP:	
Telefone:		E mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: <b>"Fazenda Recanto Alegre"</b>			Área Total (ha): <b>464,0006</b>	
Registro nº <b>38.033</b>			Município/UF: <b>Limeira do Oeste - MG.</b>	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG - 3138625-5178.337C.1023.480D.8D79.FABD.23DF.5EB4				
<b>Tipo de intervenção Requerida.</b>		Quantidade	Unidade	
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>		108	<b>árvores isoladas em pastagem</b>	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>	<b>108</b>	árvores unidades	552.031	7.852.350
			549.385	7.851.586
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
<b>Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultra</b>		<b>Cana de Açúcar</b>	50,9354	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
<b>Cerrado</b>	Árvores isoladas em Pastagem.			50,9354

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa.		119	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa.		09	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 05/02/2026.

Data da vistoria: 05/02/2026.

Data de emissão do parecer técnico: 05/02/2026.

**2. OBJETIVO**

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) **protocolado no SEI processo nº 2100.01.0003531/2026-11**, com finalidade do  **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, totalizando **108 (cento e oito) unidades**, na **modalidade simplificada**, em área de **50,9354 hectares**, na propriedade rural denominada "**Fazenda Recanto Alegre**", matrícula nº **38.033**, com área total de **464,0006 hectares**, localizada no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como **proprietária, requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental, Savio Martins Coelho CPF 133.313.818 - 02.**

*"Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

Trata-se de **procedimento simplificado**, nos termos do **art. 3º, § 3º, do Decreto nº 47.749/2019**, sendo **dispensada a realização de vistoria técnica**, ficando **sob inteira responsabilidade do requerente** a veracidade e a exatidão das informações prestadas, conforme disposto no **requerimento** e no **Termo de Responsabilidade devidamente assinados e anexados ao processo.**

O presente parecer foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no **Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG**, datado de **28 de janeiro de 2020.**

O **responsável pela intervenção ambiental, Savio Martins Coelho CPF 133.313.818 - 02**, atende aos parâmetros previstos no decreto supracitado, uma vez que a **quantidade de árvores requerida não ultrapassa o limite de 15 (quinze) unidades por hectare**, sendo que o **quantitativo requerido e autorizado corresponde a uma média de 2,12 (dois vírgula doze) árvores por hectare.**

**No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim  Não

Se sim, qual (is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim  Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim  Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente DAE nº 1401371295361 \$ 1.013,23.132140759.

Taxa Florestal Lenha DAE nº 5501370618465 \$ 964,60.132140769.

Taxa Florestal Madeira DAE nº 5501370618619 \$ 487,22.132140780.

#### 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e em consonância com a legislação ambiental vigente, **opina-se pelo DEFERIMENTO INTEGRAL** do pedido para **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, totalizando **108 (cento e oito) unidades**, na **modalidade simplificada**, em área de **50,9354 hectares**, na propriedade rural denominada "**Fazenda Recanto Alegre**", matrícula nº **38.033**, com área total de **464,0006 hectares**, localizada no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como **proprietária, requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental, Savio Martins Coelho CPF 133.313.818 - 02.**

Figura como **requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental Savio Martins Coelho CPF 133.313.818 - 02.**

O **material lenhoso proveniente da intervenção** terá como destinação o **uso interno no imóvel ou empreendimento**, bem como: **Comercialização "in natura"**, **Uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura** conforme declarado no requerimento protocolado, **documento SEI nº 132140630**

**Observação:** O requerente e responsável pela intervenção ambiental **não está autorizado ao corte de espécies protegidas ou de uso restrito**, nos termos da **Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012**, bem como de **espécies constantes da Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção**, conforme **Portaria IBAMA nº 443/2014**, atualizada pela **Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022**.

Ressalta-se que os **estudos apresentados**, incluindo a **contagem de indivíduos arbóreos**, a **planta topográfica**, o **mapeamento do uso e ocupação do solo**, bem como a **delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) e da Reserva Legal**, são de **inteira responsabilidade do responsável técnico Sr. ROGERIO FREITAS BRENTAN, ART nº MG20264610897.**

#### 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501370619519 \$ 4.446,64 documento SEI nº 132140836.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Ricardo Queiroz Vilela Lima**

MASP: **1241652-5.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 05/02/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **132645551** e o código CRC **10C16D76**.